



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

DECRETO N.º 2.539 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.083, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

10 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E MOB. URBANA  
01 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E MOB. URBANA  
04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.1.9.0.1100000000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL – 1040.....R\$ 165.000,00  
3.3.1.9.1.1300000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RPPS – 1043.....R\$ 12.000,00  
3.3.3.9.0.4600000000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – 1049.....R\$ 10.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$187.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º:

I – REDUÇÃO

10 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E MOB. URBANA  
01 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E MOB. URBANA  
04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.1.9.0.0400000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – 1076.....R\$ 175.000,00  
3.3.1.9.0.1300000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 1041.....R\$ 12.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$187.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 12 de fevereiro de 2019.

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ediane Meireles Flores  
Assessora Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

OAB/RS 106.720/Mat. 5270